

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PERFURAÇÃO DE 6 POÇOS
TUBULARES PROFUNDO**



PREFEITURA DE CHUVISCA

DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

Sumário

DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1
1 DOS OBJETOS DO CONTRATO	2
2 DO PROJETO DO POÇO.....	4
3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	5
4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	7
5 DAS PENALIDADES AO DESCUMPRIMENTO DE ITENS DO TERMO DE REFERENCIA POR PARTE DA CONTRATADA	8
6 DA LOCALIZAÇÃO DAS PERFURAÇÕES	9

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este termo de referência apresenta as disposições a serem seguidas para contratação de perfuração e instalação de 6 poços tubulares profundos. A perfuração e instalação dos poços deverão seguir a NBR 12.212/2017 e 12.244/2012 e outras exigências do Departamento de Recursos Hídricos (DRH)- Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA).

A finalidade do poço tubular é o abastecimento público na área rural do Município de Chuvisca, nas seis localidades apresentadas neste termo.

Assim a obra de perfuração, instalação e desenvolvimento dos poços tubulares profundos bem como procedimentos posteriores devem seguir todas ABNT's e NBR's pertinentes ao projeto e perfuração de poço tubular profundo, assim como assuntos relacionados ao consumo humano em relação à qualidade da água da fonte de captação a ser perfurada.

1 DOS OBJETOS DO CONTRATO

São objetos deste termo de referência a Perfuração e montagem de seis poços tubulares profundos de acordo com as especificações individuais para cada poço a seguir apresentadas:

1.1- Perfuração rotopneumática em 12 polegadas, até 3 metros abaixo do limite do solo com a rocha não desmoronável (limite previsto em 9 metros de profundidade), e 4 polegadas de 12 metros de profundidade até a profundidade máxima de 100 metros, ou ainda até profundidade onde se observe entradas de água em vazão superior a 2 m³/h que possibilitem a montagem do poço inferiores aos 100 metros de profundidade máxima. Caso nos 100 metros máximos não haja entradas de água poderá ser aprofundado até 150 metros de profundidade mediante autorização da Prefeitura de Chuvisca.

1.2- Laje de proteção sanitária com área mínima de 1 m², com 20 centímetros de espessura e cimento para as bordas, a boca do poço deverá ser superior no mínimo 50 cm a contar da superfície da laje sanitária.

1.3- Selo sanitário, composto por revestimento em PVC Geomecânico de 6 polegadas com calda de cimento no espaço anular. O selo sanitário deverá se propagar no mínimo três metros abaixo do nível do solo com a rocha sã não desmoronável observada no perfil de sondagem durante a perfuração.

1.4- Análise físico-química com todos parâmetros relacionados a potabilidade solicitados pelo DRH, e análise quanto a potabilidade de acordo com todas portarias e legislação vigente relacionadas ao assunto.

1.5- Caso no intervalo de 100 metros (com possibilidade de aumento até no máximo 150 metros mediante autorização da Prefeitura de Chuvisca) não haja possibilidade de montagem do poço tubular profundo deverá ser procedido o tamponamento da perfuração às expensas da contratada.

1.6- Bomba submersa para poço tubular profundo, diâmetro de 3", elétrica, monofásia, potencia (2 HP), vazão até 2 m³/h e altura manométrica de 200

metros. Instalação, quadro elétrico, cabo para ligação da bomba, corda atóxica para sustentação da bomba.

1.7- Até no máximo 150 metros de tubulação de educação.

1.8- Hidrômetro para vazão nominal de 1 m³/h.

1.9- Bomba dosadora de cloro de passagem com pastilhas e primeiro abastecimento.

1.10- Cercamento do Perímetro do Poço (4 m², com 4 moirões e tela metálica).

2 DO PROJETO DO POÇO

2.1 A perfuração e montagem do poço deverão seguir a NBR 12.212/2017 e 12.244/2012 e outras exigências do Departamento de Recursos Hídricos- SEMA. Todos os elementos essenciais do poço citados nas normas acima devem ser observados pela empresa CONTRATADA.

2.2 O poço tem profundidade de projeto de 100 metros. Caso a camada aquífera não seja atingida nos 100 metros poderá haver a possibilidade de perfuração até 150 metros mediante autorização da Prefeitura de Chuvisca.

2.3 A perfuração inicial deverá ser em 12 polegadas até 3 metros abaixo do limite solo/rocha sã. Após perfuração deverá seguir em 4 polegadas até a profundidade máxima de 100 metros, com possibilidade de aumento até 150 metros mediante autorização da Prefeitura de Chuvisca.

3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 É obrigação da contratada executar o poço dentro das normas e legislação vigente.
- 3.2 Obter anuênciia prévia para perfuração de poço tubular, bem como apresentar a mesma a Prefeitura de Chuvisca com no mínimo dez dias de antecedência ao início das obras.
- 3.3 Informar com no mínimo dez dias úteis de antecedência a data de perfuração à Prefeitura bem como apresentar o cronograma previsto para execução da obra.
- 3.4 Apresentar planilha de custos para cada item desta licitação, acompanhada de cronograma.
- 3.5 Executar perfurações e demais procedimentos conforme itens anteriores.
- 3.6 Implantar laje de proteção sanitária bem como cercamento do poço.
- 3.7 Realizar a instalação do selo sanitário composto por revestimento liso de 6 polegadas e caldo de cimento no espaço anular entre o revestimento e parede da perfuração.
- 3.8 Fornecer análise físico-química e bacteriológica da água do poço em relação aos parâmetros solicitados pelo Departamento de Recursos Hídricos.
- 3.9 Fornecer relatório com dados referentes ao perfil geológico e perfil construtivo do poço. Bem como parecer breve sobre a ocorrência de entradas de água que possibilitem a montagem do poço
- 3.10 ART de todos serviços realizados, quais sejam, anuênciia previa, perfil geológico, perfil construtivo, relatório de conclusão.
- 3.11 Não transferir a outrem no todo ou em partes sem a prévia anuênciia da contratante as atividades objetos desta licitação nestes casos deverá haver pedido formal com no mínimo 20 dias de antecedência.

3.12 Fornecer informações sempre que solicitadas pela contratante dentro da maior brevidade possível sempre informando os prazos para respostas a questionamentos.

3.13 Fornecer todas as certidões de aptidão a execução da atividade junto ao CREA, DRH e demais órgãos, bem como ser inidônea para contratação junto a órgãos públicos.

3.14 Instalar e fornecer Bomba com capacidade de 2m³/h e altura manométrica de 200 m.c.a., quadro elétrico e cabo para ligação da bomba.

3.15- Instalar e fornecer até 150 metros máximos de tubulação de educação.

3.16- Instalar e fornecer hidrômetro para vazão nominal de 1 m³/h

3.17- Instalar e fornecer bomba dosadora de cloro de passagem bem como primeiro abastecimento do sistema.

3.18- Estar ciente das condicionantes geológicas dos pontos de perfuração e garantir todos equipamentos adequados a perfuração.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 Supervisionar as atividades e avaliar se as mesmas se encontram dentro do estipulado.
- 4.2 Fornecer o ponto exato da perfuração.
- 4.3 Contribuir para acesso ao local dentro das possibilidades da contratante.
- 4.4 Pagar a contratada após realização de todos objetos e serviços neste termo apresentados.

5 DAS PENALIDADES AO DESCUMPRIMENTO DE ITENS DO TERMO DE REFERENCIA POR PARTE DA CONTRATADA

5.1 Caso a contratada descumpra algum item deste termo de referência, ou não sejam entregues em conformidade com NBR's e todas legislações vigentes relacionadas ao assunto quaisquer itens deste termo de referência a mesma fica sujeita a todas as sanções em leis previstas.

5.2 Em caso de descumprimento das especificações disponíveis neste termo de referência os pagamentos à contratada podem ser suspensos e cancelados pela contratante.

5.3 Quaisquer penalidades monetárias que a contratante sofra em decorrência da conduta má da contratada, a contratada ficará incumbida de resarcimento à contratante.

5.4 A contratada deverá fornecer dentro da maior brevidade possível (máximo 3 dias úteis) todas informações solicitadas pela contratante sob pena de não aplicação do pagamento.

6 DA LOCALIZAÇÃO DAS PERFURAÇÕES

Localidade do Poço	Latitude	Longitude
Costa do Sútil	30°48'42.0"S	52°02'34.2"W
Picada Baixa	30°43'47.6"S	52°00'22.2"W
Picada Alta	30°43'39.6"S	52°00'59.4"W
Poço Bela Vista	30°47'31.1"S	51°58'25.6"W
Poço Estrada do Jaskulski	30°45'20.7"S	51°59'11.7"W
Poço Vila Silva	30°46'44.4"S	51°58'57.7"W



Localização do Poço Costa do Sútil



Localização do Poço Picada Baixa



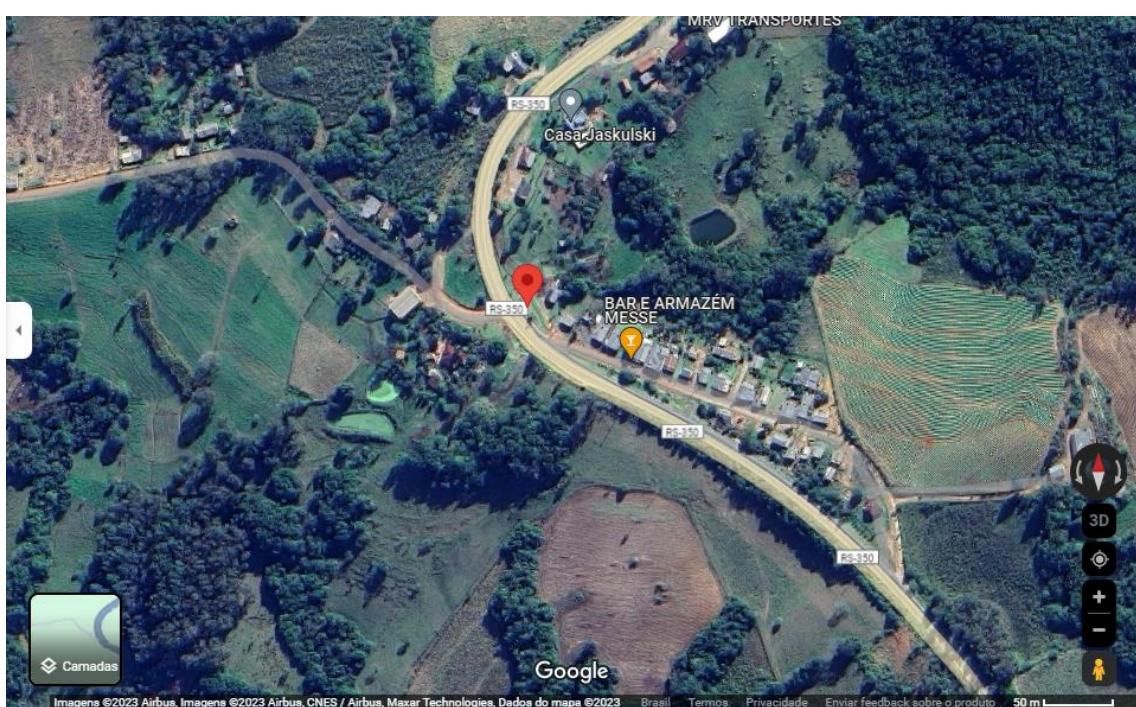
Localização do Poço Picada Alta.



Localização do Poço da Bela Vista



Poço Estrada do Jaskulski



Poço Vila Silva